

**EDITAL****CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO AOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IPCA
PARA TITULARES DOS CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO E
CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS****Candidatura à inscrição e realização da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências
Ano letivo 2020/2021**

Maria José da Silva Fernandes, Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), torna público a abertura de candidaturas para a inscrição e realização da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências obrigatória para acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do IPCA para os titulares de cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados para o ano letivo 2020/2021, nos termos, condições e prazos constantes no presente edital. Aplicam-se, ainda, as regras do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso aos cursos de licenciatura do IPCA para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e de cursos artísticos especializados aprovado pelo Despacho PR n.º 63/2020, de 26 de junho; do Decreto-Lei 113/2014, de 16 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril; as regras do Despacho n.º 6343-B/2020, de 15 de junho e as regras da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior n.º 150/2020, de 22 de junho.

1. Descrição geral

O Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, que alterou e republicou o Decreto-Lei 113/2014, de 16 de julho, criou os concursos especiais de ingresso no ensino superior para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e dos cursos artísticos especializados. Esse diploma consagra que os candidatos realizam provas nas próprias instituições de ensino superior às quais se candidatam, tendo em vista avaliar se dispõem dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos aos quais apresentem candidatura. O IPCA associou-se aos Politécnicos de Bragança, do Porto, de Viana do Castelo e à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo constituído a Rede Norte para a organização e articulação a nível regional da prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Os candidatos que realizem a Prova na Rede Norte e obtenham aprovação podem apresentar a candidatura a um curso de licenciatura de qualquer uma das instituições (IPB; IPCA; IPP; IPVC e UTAD) que constituem a Rede Norte.

A apresentação de candidatura aos cursos de licenciatura para o ano letivo 2020/2021 será realizada pelos candidatos no portal da DGES (www.dges.pt) em prazo a definir.



A nota de candidatura será apurada nos termos da fórmula prevista no artigo 32.º do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso aos cursos de licenciatura do IPCA para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e de cursos artísticos especializados aprovado pelo Despacho PR n.º 63/2020, de 26 de junho.

2. Calendário de Inscrição na Prova

O período de candidaturas à inscrição na Prova de Avaliação decorrerá nos seguintes prazos:

AÇÃO	INÍCIO	FIM
Apresentação de candidatura à realização da Prova de Avaliação	26 de junho	17 de julho
Data da realização da Prova no Campus do IPCA	24 de julho	
Divulgação e publicação dos resultados da Prova	Até 03 de agosto	
Consulta das Provas	2 dias úteis após resultados	
Período de pedido de reapreciação da Prova	2 dias úteis após consulta das provas	
Decisão da reapreciação da Prova	5 dias úteis após pedido de reapreciação da Prova	
Vagas aos cursos de licenciatura do IPCA	Anexo II	
Apresentação de candidatura ao(s) Curso(s) Licenciatura na DGES	A definir	A definir
Divulgação e publicação dos resultados	A definir	A definir
Matrículas dos colocados	A definir	A definir

3. Prova de Avaliação de conhecimentos:

3.1. A Prova de Avaliação de conhecimentos e competências é composta por uma parte geral comum (módulo I) e uma parte específica (Módulo II) correspondente à área do curso do ensino secundário que faculta a candidatura a cada um dos cursos de licenciatura.

3.2. A Prova de Avaliação de conhecimentos e competências é fixada para cada um dos cursos de licenciatura tendo por base as áreas de educação e formação da classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF) e a deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES) e consta do **Anexo I** ao presente edital.

3.3. A Prova de Avaliação de conhecimentos e competências para cada um dos cursos que consta do **Anexo I** do presente edital foi fixada por deliberação das instituições de ensino superior públicas que constituem a REDE NORTE e, em edital, pelo presidente do IPCA:

- a) A Prova tem a duração total de 120 minutos mais 30 minutos de tolerância e uma cotação máxima de 200 pontos.
- b) A Prova é realizada pelo candidato em folhas autónomas: uma para Português e outra para a parte específica.



- c) A cotação da Prova é dividida em duas partes: 50% para Português e 50% para a parte específica.

3.4. Referenciais da Prova de Avaliação

- a) A Prova de Avaliação de conhecimento e competências tem como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para ingresso e progressão em cada um dos cursos de licenciatura.
- b) A matriz da Prova de Avaliação de conhecimentos e competências tem por base os referenciais dos cursos de dupla titulação de nível secundário e dos cursos artísticos especializados e está publicitada no link www.apnor.pt/profissionais e na página do IPCA em www.sa.ipca.pt

3.5. A Prova de Avaliação a considerar para efeitos de candidatura ao concurso especial é única e realiza-se no Campus do IPCA, em Barcelos.

3.6. Sem prejuízo do referido no ponto anterior, o candidato pode realizar a Prova de Avaliação em qualquer uma das instituições de ensino superior pertencentes à Rede Norte.

4. Condições de acesso e de ingresso:

4.1. Podem inscrever-se para a realização da Prova de Avaliação os candidatos que:

- a) Estejam matriculados no último ano de escolaridade do ensino secundário de um dos cursos referidos no número seguinte;
- b) Sejam detentores do ensino secundário de um dos cursos referidos no número seguinte.

4.2. Os cursos referidos no número anterior que permitem aos candidatos inscreverem-se na Prova de Avaliação são os seguintes:

- a) Cursos profissionais;
- b) Cursos de aprendizagem;
- c) Cursos de educação e formação para jovens;
- d) Cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
- e) Cursos artísticos especializados;
- f) Cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores.
- g) Cursos artísticos especializados de nível secundário da área da música;
- h) Cursos de Estado-Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, e conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações;
- i) Outros cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, nas situações em que os candidatos em causa tenham nacionalidade portuguesa.

5. Candidatura à inscrição na Prova de Avaliação:

5.1. Processo de candidatura

- a) A candidatura à inscrição na Prova de Avaliação é efetuada exclusivamente *online* www.apnor.pt/profissionais nos prazos fixados no **número 2**, mediante o preenchimento e submissão de formulário *online*;
- b) Compete ao candidato assegurar a correta instrução do processo de inscrição nas provas e a veracidade da informação prestada.
- c) Na inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário com os seguintes elementos:
 - i. Nome completo e morada completa;
 - ii. Número do cartão de cidadão;
 - iii. Instituição que frequenta ou onde realizou o ensino secundário;
 - iv. Comprovativo de matrícula no último ano do curso ou comprovativo de conclusão do ensino secundário;
 - v. Endereço eletrónico;
- d) Todos os documentos acima descritos devem ser carregados na plataforma eletrónica, **em formato PDF**;
- e) No caso de o candidato não possuir o certificado de habilitações do ensino secundário devido à não emissão pela Escola em tempo útil, deve juntar cópia do requerimento do pedido de emissão do mesmo. A cópia do respetivo certificado deve ser apresentada, impreterivelmente, até ao dia 17 de julho, através do correio eletrónico (gabineteacesso@ipca.pt), sob pena de exclusão da candidatura;

5.2. Exclusão de candidaturas

- a) Há lugar à exclusão do candidato que se inscreva para a Prova que:
 - i. Que não tenha sido submetida a candidatura nos prazos fixados para cada uma das fases de acordo com o número 2 do presente edital;
 - ii. Cujas análises revele que o candidato não cumpre com os requisitos de admissão à Prova de Avaliação;
 - iii. Não tenha preenchido corretamente o seu formulário de candidatura online;
 - iv. Preste falsas declarações.
- b) A decisão sobre a exclusão a que se refere o número anterior é da competência do Presidente do júri, que pode delegar em vogal.

5.3. Realização da Prova e Resultados

- a) Realização da Prova:

- i. A Prova realiza-se numa única data – 24 de julho de 2020 – no campus do IPCA, em Barcelos.
 - ii. A Informação sobre a Prova, designadamente a matriz e os as áreas do conhecimento, e as regras para a sua realização estão disponíveis no site www.apnor.pt/profissionais e no site www.sa.ipca.pt
 - iii. No ato de realização da Prova os candidatos devem ser portadores de documento de identificação, sem o qual não a poderão realizar.
 - iv. Não são admissíveis quaisquer justificações para a não presença na data da realização da prova.
- b) **Correção das provas e resultado:**
- i. As regras sobre a correção constam do artigo 23.º Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso aos cursos de licenciatura do IPCA para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e de cursos artísticos especializados aprovado pelo Despacho PR n.º 63/2020, de 26 de junho.

5.4. Consulta da Prova e Pedido de Reapreciação:

- a) As regras sobre a consulta da Prova e sobre o pedido de reapreciação constam dos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso aos cursos de licenciatura do IPCA para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e de cursos artísticos especializados aprovado pelo Despacho PR n.º 63/2020, de 26 de junho.
- b) Taxas de reapreciação da Prova de avaliação:
 - i. Pelo pedido de reapreciação da Prova de Avaliação é devida uma taxa conforme valor a seguir fixados:

Pedido de Reapreciação da Prova	€30
---------------------------------	-----
 - ii. Os pagamentos são efetuados apenas por multibanco na divisão académica.
- c) A taxa do pedido de reapreciação da Prova de Avaliação não é devolvida.

6. Candidatura aos cursos de licenciatura do IPCA:

6.1. A candidatura aos cursos de licenciatura do IPCA através deste concurso especial exige o cumprimento das seguintes condições:

- a) Realizar a prova de avaliação de conhecimentos e competências, com nota igual ou superior a 100 pontos, considerada pelo IPCA como indispensável ao ingresso e progressão no(s) curso(s) de licenciatura aos quais apresentem candidatura;



- b) Ter concluído o ensino secundário de um dos cursos referidos no número anterior;
- c) Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.
- d) Ter nacionalidade portuguesa, no caso dos titulares dos cursos a que se refere a alínea i) do número anterior.

6.2. Vagas e prazos para apresentação da candidatura aos cursos de licenciatura do IPCA:

- a) O número de vagas para cada um dos cursos de licenciatura consta do Anexo II ao presente edital.
- b) O prazo para apresentação de candidatura aos cursos de licenciatura do IPCA será fixado por decisão da DGES e publicados na página do IPCA.
- c) Só podem apresentar candidatura aos cursos de licenciatura do IPCA, os titulares de curso de nível secundário que tenham realizado a Prova de Avaliação com a classificação mínima de 100 pontos e que tenham nota de candidatura superior a 100 pontos.

6.3. Critérios de seriação e seleção, e procedimento de colocação:

- a) Os critérios de seriação e seleção constam dos artigos 31.º a 33.º do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso aos cursos de licenciatura do IPCA para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e de cursos artísticos especializados aprovado pelo Despacho PR n.º 63/2020, de 26 de junho;
- b) O procedimento de colocação dos artigos 34.º a 37.º do Regulamento aprovado pelo Despacho PR n.º 63/2020, de 26 de junho;
- c) As regras sobre a matrícula, reclamações e retificações constam do Regulamento aprovado pelo Despacho PR n.º 63/2020, de 26 de junho.

7. Júri Organizador da Prova:

Presidente: Laurentina Vareira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão e membro da Comissão Organizadora da Rede Norte;

Vogal: Mário Basto, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e membro da Comissão Organizadora da Rede Norte;

Vogal: Fernando António da Silva Teixeira, docente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo.

8. Disposições Finais

8.1. Situações não previstas neste edital seguem o disposto na legislação aplicável, designadamente do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso aos cursos de licenciatura do IPCA para titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e de cursos

artísticos especializados aprovado pelo Despacho PR n.º 63/2020, de 26 de junho; do Decreto-Lei 113/2014, de 16 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril; as regras do Despacho n.º 6343-B/2020, de 15 de junho, e as regras da Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho.

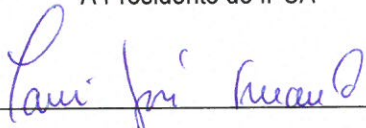
8.2. Sem prejuízo de orientações emanadas pela REDE NORTE, as dúvidas e os casos omissos são resolvidos por despacho do presidente do júri.

8.3. A resposta a dúvidas e pedido de apoio para apresentação de candidatura à inscrição da prova devem ser realizada para o endereço eletrónico: gabineteacesso@ipca.pt

8.4. A resposta a omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente edital são da competência do Júri nomeado.

Barcelos, 26 de junho de 2020

A Presidente do IPCA



(Professora Doutora Maria José Fernandes)

ANEXO I
CURSOS LICENCIATURA IPCA COM VAGAS
ÁREAS CNAEF

Cursos dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados		Cursos de Licenciatura do IPCA a que se podem candidatar		Prova de acesso PROVA ÚNICA	
Área CNAEF	Cursos dupla certificação e cursos artísticos especializados	Área CNAEF	Licenciaturas	Módulo 1	Módulo 2
341 342 343 344 345 346 347	Comércio Marketing e publicidade Finanças Banca e Seguros Contabilidade Fiscalidade Gestão e Administração Secret. Trabalho administrativo Enquadramento na Organização/Empresa	343 344 344	Finanças Contabilidade Fiscalidade	Português Português Português	Economia ou Matemática Economia ou Matemática Economia ou Matemática
341 342 343 344 345 346 347	Comércio Marketing e publicidade Finanças Banca e Seguros Contabilidade Fiscalidade Gestão e Administração Secr. e Traba. administrativo Enquadramento na Organização/Empresa	345 345	Gestão de Empresas Gestão Pública	Português Português	Economia ou Matemática Economia ou Matemática
840	Serviços Transporte (técnico de transportes)				
380	Direito	380	Solicitadoria	Português	Economia
481 521 522 523 525	Ciências Informáticas Metalurgia Metalomecânica Eletricidade e Energia Eletrónica e Automação Construção e reparação de veículos a motor	520 480 523 523	Engenharia Informática Médica Engenharia Desenvolvimento Jogos Digitais Engenharia Sistemas Informáticos Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Português Português Português Português	Matemática Matemática Matemática Matemática
521 522 523 525	Metalurgia Metalomecânica Eletricidade e Energia Eletrónica e Automação Construção e reparação de veículos a motor	529	Engenharia Gestão Industrial	Português	Matemática
811	Hotelaria e Restauração	812	Gestão de Atividades Turísticas	Português	Economia
812	Turismo e Lazer	812	Gestão de Atividades Turísticas	Português	História da Cultura e das Artes

ANEXO II

Vagas para os candidatos aos cursos de licenciatura do IPCA

Cursos dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados		Cursos de Licenciatura do IPCA a que se podem candidatar		Vagas
Área CNAEF	Cursos dupla certificação e cursos artísticos especializados	Área CNAEF	Licenciaturas	
341	Comércio	343	9140 - Finanças	4
342	Marketing e publicidade		9056 - Contabilidade	2
343	Finanças Banca e Seguros	344	9869 – Contabilidade_PL	4
344	Contabilidade Fiscalidade		9759 - Fiscalidade	2
345	Gestão e Administração	344	9990 – Fiscalidade_PL	4
346	Secret. Trabalho			
347	administrativo			
	Enquadramento na Organização/Empresa			
341	Comércio	345	9152 - Gestão de Empresas	2
342	Marketing e publicidade		9994 - Gestão de Empresas_PL	2
343	Finanças Banca e Seguros	345	L140 - Gestão Pública	4
344	Contabilidade Fiscalidade		8402 - Gestão Pública_ensino a distância	2
345	Gestão e Administração			
346	Secr. e Traba. administrativo			
347	Enquadramento na Organização/Empresa			
840	Serviços Transporte			
380	Direito	380	9242 - Solicitadoria	2
			8015 – Solicitadoria_PL	2
481	Ciências Informáticas	520	L181 - Engenharia Informática Médica	4
521	Metalurgia Metalomecânica	480	8311- Engenharia Desenvolvimento Jogos Digitais	4
522	Eletricidade e Energia		8409 - Engenharia Sistemas Informáticos	3
523	Eletrónica e Automação	523	8417- Engenharia Sistemas Informáticos_PL	3
525	Construção e reparação de veículos a motor		9112- Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	4
521	Metalurgia Metalomecânica	529		
522	Eletricidade e Energia		9104 - Engenharia Gestão Industrial	4
523	Eletrónica e Automação			
525	Construção e reparação de veículos a motor			
811	Hotelaria e Restauração	812	8156 - Gestão de Atividades Turísticas	2
812	Turismo e Lazer		8341 - Gestão de Atividades Turísticas_PL	4